



Prefeitura de  
Patos de Minas

Secretaria Municipal de

Administração

## CONSIDERAÇÃO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Considerando as informações contidas no Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº 036/2017, e no parecer jurídico (Processo Administrativo nº 10.393/2017), **DECIDO** pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pelo licitante FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP e pelo PROVIMENTO do contrarrecurso enviado pela licitante ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, permanecendo a mesma habilitada, **RATIFICANDO** assim, a decisão da Pregoeira. Diante do exposto, damos assim, normal prosseguimento ao certame.

Patos de Minas, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ MARTINS COELHO  
Secretário Municipal de Administração